



PROCESSO N.º: 31637/2021

INTERESSADO: Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Assunto: Justificativa

DESPACHO N.º 238/2022/GERELA

Trata-se de procedimento destinado a **contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para execução de uma praça, conforme projeto de implantação, situada no residencial Tempo Novo, em Goiânia.** De acordo com o contrato de repasse nº 327796-31/2010, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos., por intermédio de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Em cumprimento ao artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, os autos foram submetidos à **análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, a qual se manifestou por meio do Parecer nº 2479/2021 PEAA**, em que opina favorável à realização do procedimento de licitação, desde que observadas às recomendações contidas naquele Parecer, que foram acatadas ou justificadas conforme segue abaixo:

1. Que seja juntada justificativa para o não parcelamento do objeto na licitação pretendida;

Justificado pelo órgão demandante, através do Despacho nº 099/2022 inserido no andamento nº 242 dos autos.

2. Com relação à cotação das luvas de PVC, recomendamos a juntada de outra fonte de pesquisas de preços, em atenção ao art. 2º da IN 001/2018 da Controladoria Geral do Município;

Justificado pelo órgão demandante no Informe Técnico nº 116/2022, andamento nº 240 dos autos.

3. Que haja complementação das Solicitações Financeiras apresentadas, para poder fazer frente à totalidade da despesa;

Solicitações Financeiras inseridas no andamento nº 243 dos autos.

4. Verificar com o setor técnico para a elaboração do orçamento se a composição do orçamento elaborado seguiu o disposto no Decreto Federal nº 7.983/2013, que estabelece critérios para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos do orçamento da União;

Atestado no Informe Técnico nº 116/2022, andamento nº 240 dos autos.

5. Considerando que o referido contrato de repasse possui vigência até o dia 30 de dezembro de 2021, orientamos que seja providenciada a sua prorrogação, caso a despesa seja executada após a data indicada;

Foi inserido o Termo Aditivo prorrogando a vigência do Contrato de Repasse no andamento nº 251 dos autos.

6. Orienta-se que a forma de medição obedeça ao regime de empreitada adotado, levando-se em conta as características do serviço;

Justificado no Informe Técnico nº 116/2022, andamento nº 240 dos autos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD/GERELA

Fls. _____

Secretaria Municipal de Administração

7. Que seja incluída disposição indicando que a medição do item “Administração Local” deverá estar obrigatoriamente vinculada ao desenvolvimento da obra, constituindo-se em um valor proporcional (ou seja, é vedado o pagamento desse item através de um valor fixo mensal).

O órgão demandante justificou e solicitou que fosse inserido uma observação quanto a administração no cronograma físico-financeiro conforme Informe Técnico nº 116/2022, andamento nº 240 dos autos.

8. Recomendamos que o item 13.10.2 preveja expressamente o índice pelo qual o contrato sofrerá reajuste caso seja prorrogado por mais de um ano, conforme disposição da Cláusula três da minuta do contrato.

Recomendação atendida, item alterado.

9. Recomendamos que venha previsto no Edital, para qualificação técnica da licitante a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica, acompanhado de Certidões de Acervo Técnico (CAT), uma vez que tal previsão consta no projeto básico.

Recomendação atendida, o item 5.2.5.1 que fazia remissão da qualificação técnica para o item 3 do Anexo I (Especificações do Objeto), foi alterado para deixar expresso no referido item do edital.

10. Correção da parte final do item 9.3.1.5 da Minuta Contratual.

Recomendação atendida, item corrigido.

Goiânia, 11 de maio de 2022.

SUELEN NUNES CARVALHO
Assistente Administrativo

FABIANA CARDOSO PAULO
Gerente de Elaboração de Projetos,
Termos de Referência e Editais

MARCELA CRISTIE MOREIRA FARIA
Diretora de Compras e Licitações

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente Licitação e Suprimentos